

**DÉCIMO QUINTO**

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS-PM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Termo aditivo ao protocolo de cooperação, celebrado em 31/12/2019, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo prefeito Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, no uso das atribuições que o permitem representar o Município de Patos de Minas, de outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ: 19.843.929/0001-09 localizada na Alameda Vereador Álvaro Celso, nº100, bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP 30.150-260 neste ato representada pela Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Renata Ferreira Leles Dias, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.733.XXX-XX e por delegação de competência o representante do Hospital Regional Antônio Dias, localizada na CNPJ: 19.843.929/0012-63 R. José dos Reis, 77 - Centro, Patos de Minas - MG, CEP: 38700-180, a Diretora Hospitalar Valéria Costa Queiroz, brasileira, inscrita no CPF: n.º XXX.800.XXX-XX, que por força do presente instrumento e no disposto na Lei 8.666/03 e Processo nº 4572-22-PAT-INT de 10/02/2022, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a alteração dos valores de produção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) e procedimentos FAEC, bem como a exclusão dos incentivos financeiros PROHOSP, PROUG, Rede Cegonha Estadual e Odontologia, que foram extintos e inclusão do incentivo financeiro instituído pelo Módulo Valor em Saúde - Valora Minas, conforme Resolução nº 7.826/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado do presente PCEP será de R\$ 1.996.910,47 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos), a ser repassado conforme estabelecido na cláusula décima quarta do referido PCEP.

2.2 Fica convalidada a inserção do valor do Incentivo Financeiro para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, necessário ao cumprimento do PCEP, a partir de novembro de 2021, para unidade HRAD.

2.3 Ficam convalidados todos os atos e procedimentos (produção e incentivos) necessários ao cumprimento do PCEP com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 01 de janeiro de 2022.

2.4 Fica informado o valor da Programação Orçamentária conforme quadro:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL PÓS FIXADO	MENSAL	ANUAL
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R\$ 879,96	R\$ 10.559,52
ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 6.430,87	R\$ 77.170,44
FAEC HOSPITALAR	R\$ 1.675,37	R\$ 20.104,44
FAEC ALTA TRANSPLANTE		
MÉDIA COMPLEXIDADE TRIAGEM AUDITIVA	R\$ 2.349,38	R\$ 28.192,56





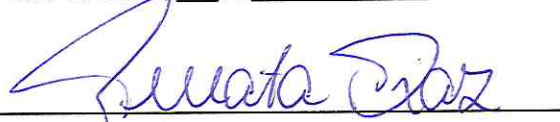
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR ELETIVO	R\$ 58,46	R\$ 701,52
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR COVID	R\$ 43.654,69	R\$ 523.856,28
SUBTOTAL	R\$ 55.048,73	R\$ 660.584,76
TOTAL PRÉ FIXADO	MENSAL	ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR URGÊNCIA	R\$ 864.539,58	R\$ 10.374.474,96
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 75.642,95	R\$ 907.715,40
SUBTOTAL	R\$ 940.182,53	R\$ 11.282.190,36
TOTAL GERAL MAC	R\$ 995.231,26	R\$ 11.942.775,12

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INCENTIVOS		
Valora Minas		
Tipologia Rede Resposta	Nível II + Nível I AVC + Nível I trauma tipo B	
Tipologia Rede de Atenção ao Parto e Nascimento	Instituição GAR	
Tipologia Odontologia Hospitalar	Serviço de Assistência Odontológica Hospitalar do componente bucomaxilofacial / pacientes com necessidades especiais	
	MENSAL	ANUAL
TOTAL INCENTIVOS ESTADUAIS	R\$ 880.410,64	R\$ 10.564.927,66
INCENTIVO	MENSAL	ANUAL
REDE CEGONHA – FEDERAL	R\$ 121.268,57	R\$ 1.455.222,84
TOTAL INCENTIVOS	R\$ 1.001.679,21	R\$ 12.020.150,50
TOTAL PCEP (INCENTIVOS + MAC)	R\$ 1.996.910,47	R\$ 23.962.925,62

As demais cláusulas e condições contidas no Termo original e seus aditivos posteriores permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este Termo Aditivo. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dela.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, ____ de _____ de 2022.



Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Valéria Costa de Queiroz
Diretora Hospitalar do Hospital Regional Antônio Dias





Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal de Patos de Minas

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTROLE DE TERMOS ADITIVOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS-PM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

1º	Inclusão do anexo técnico I referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19
2º	Inclusão do anexo técnico II referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19, bem como da Portaria 1971 de 5 de agosto de 2020
3º	Inclusão da Portaria 2371 de 4 de setembro de 2020
4º	Inclusão do Anexo Técnico III – Implantação Banco de Leite ao Protocolo de Cooperação.
5º	Inclusão da Deliberação CIB-SUS/MG N°3.193 de 20 de julho de 2020, Resolução SES/MG N° 7.169 de 20 de julho de 2020, Nota Técnica n°14/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE/2020, referente ao repasse de recursos de custeio para as ações de fortalecimento da linha de Cuidados em Acidente Vascular Cerebral - AVC
6º	Inclusão do anexo técnico IV referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19
7º	Repasse de parcela única excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional - Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus - COVID – 19 incluindo a Resolução SES/ MG n° 7461 de 31 de março de 2021 e Nota Técnica n° 05/SES/SUBPAS/2021 de 01º de abril de 2021.
8º	Inclusão do anexo técnico V referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19
9º	Inclusão do anexo técnico VI referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19
10º	Inclusão do anexo técnico VII referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19
11º	Inclusão do anexo técnico VIII referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19
12º	Inclusão do anexo técnico IX referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19
13º	Prorrogação da Cooperação entre o Município de Patos de Minas e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais / Hospital Regional Antônio Dias até 31/12/2023.
14º	Inclusão do anexo técnico X referente ao ENFRENTAMENTO AO COVID-19

SERPRO
Assinado digitalmente por:
KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Keila Machado dos Reis
Vieira





PARECER JURÍDICO 242/2022

Processo Administrativo nº 4572-22-PAT-INT.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Termo aditivo ao Protocolo de Cooperação entre entes públicos que entre si fazem, de um lado, o Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS-PM, Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional Antônio Dias, visando a execução de serviços de assistência à saúde, com o objetivo de elaboração do 15º Termo Aditivo.

Relatório

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde para apresentação de parecer jurídico referente à celebração do 15º termo aditivo ao Protocolo de Cooperação entre entes públicos que entre si fazem, de um lado, o Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS-PM, Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional Antônio Dias.

Consta dos autos o parecer jurídico 61/2022, quando o objeto do pedido visava o repasse de recurso estadual da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, todavia, houve nova solicitação de parecer jurídico datada de 09/05/2022, uma vez que, segundo as informações prestadas:

“a finalidade do termo aditivo foi alterada a pedido da Diretoria da FHEMIG bem como incluído tabela de valores ao termo. Agora o Termo aditivo tem por finalidade a alteração dos valores de produção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) e procedimentos FAEC, bem como a exclusão dos incentivos financeiros PROHOSP, PROUG, Rede Cegonha Estadual e Odontologia, que foram extintos e inclusão do incentivo financeiro instituído pelo Módulo Valor em Saúde - Valora Minas, conforme Resolução nº 7.826/21”

Este é o relatório. Passo a opinar.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.





Em regra, toda e qualquer modificação contratual deve dar-se mediante a celebração de termo aditivo, seja ela unilateral ou consensual.

Sobre o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo ao referido contrato, haja vista que, segundo o disposto na Cláusula Única do termo aditivo, a modificação contratual visa o “repasso do recurso estadual da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destinado ao Hospital Regional Antônio Dias, conforme Resolução CIB-SUS/MG nº 3.589 de 05 de novembro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021, Deliberação CIB – SUS/MG nº 3.696 de 27 de dezembro de 2021 e Nota Técnica nº 06/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE – VALORA/2021”.

Adentrando na análise, a cooperação técnica tem o seguinte objeto e finalidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo tem por objeto formalizar a prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde de PATOS DE MINAS (SUS-PM) e a respectiva forma de repasse ao Fundo Municipal de Saúde e à Fundação Hospitalar de Minas Gerais pelos serviços prestados pela unidade de saúde estadual - HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS - na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial e apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de caráter eletivo e urgência/emergência.

§ 1º A formalização da prestação de serviço, se dará por meio da fixação de metas quantitativas e qualitativas mensais dos serviços ofertados, conforme Cláusula Quarta, e a forma de pagamento será a constante da Cláusula Sétima, ambas deste Termo.

§ 2º É parte integrante deste Protocolo de Cooperação o Anexo I contendo o Documento Descritivo da unidade hospitalar, Anexo II fluxogramas, Anexo III Assistência Odontológica e Anexo IV Rede Cegonha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Protocolo visa a garantia da atenção integral à saúde, definindo o papel dessa unidade no sistema municipal e regional de acordo com a abrangência populacional da Região de Saúde de Patos de Minas com 336.222 habitantes (trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e duas) com o total da Região de Saúde Ampliada Noroeste de 652.961 habitantes (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um); e o perfil dos serviços a serem ofertados, em função das necessidades de saúde da população supra citada, determinando as metas quantitativas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o grau de envolvimento do hospital na rede de referência regional; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADVOCACIA-GERAL

A duração do protocolo de cooperação, conforme se extrai, possui vigência até 31/12/2023, restando tempestiva a pretensão da Administração.

No que concerne à alteração do protocolo, tal hipótese está contemplada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES do Contrato original, senão vejamos:

As partes poderão, de comum acordo, alterar o presente Protocolo e o Documento Descritivo, com exceção no tocante ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo.

No que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, esta foi atestada na declaração de existência de disponibilidade orçamentária juntada nos autos.

Por fim, fica sem efeito o parecer jurídico nº 61/2022, anteriormente juntado nos autos.

Conclusão

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, emito **PARECER FAVORÁVEL E OPINO** para que seja promovido o aditamento ao Protocolo de Cooperação, tal como postulado nos documentos jungidos no processo, mediante o 15º termo aditivo.

Outrossim, as demais cláusulas e condições do Protocolo de Cooperação e de seus aditivos posteriores deverão ser mantidas e ratificadas, para os devidos fins.

É o parecer jurídico opinativo que submetemos à elevada consideração de vossa senhoria.

Patos de Minas/MG, 27 de maio de 2022.

LUAN FRANCISCO MAGALHÃES CLAUDINO
OAB/MG 135.124
Procurador do Município





Criar



sc

Minha caixa Processos Outros

Processos 4572-22-PAT-INT



Processos Gerais

4572-22-PAT-INT Cód. verificador elaj8ke0 Protocolado em 10/02/2022 Status em Trâmite Está com saúde compras

Iniciar análise

Bloquear edição

Devolver ao requerente

Encaminhar

Imprimir comprovante de protocolo

Deferir processo

Indeferir processo

Início

Resumo

Área da Prefeitura

Taxas

Histórico

Documentos

Etapas

Histórico

Visualização

Verificação

Ver detalhes

Sincronizar

DATA	EVENTO	POR
27/05/2022 17:36:20	Processo encaminhado para saúde compras	LUAN MAGALHÃES
27/05/2022 17:36:12	Análise Efetuada	LUAN MAGALHÃES
27/05/2022 17:35:27	Setor inseriu parecer	LUAN MAGALHÃES
27/05/2022 17:34:46	Setor inseriu parecer	LUAN MAGALHÃES
26/05/2022 17:33:17	Processo encaminhado para LUAN MAGALHÃES	saúde compras
26/05/2022 17:31:13	Setor inseriu parecer	saúde compras
12/05/2022 17:29:35	Processo encaminhado para saúde compras	LUAN MAGALHÃES
12/05/2022 17:29:27	Análise Efetuada	LUAN MAGALHÃES
10/05/2022 15:49:53	Processo encaminhado para LUAN MAGALHÃES	saúde compras
10/05/2022 15:48:29	Setor inseriu parecer	saúde compras
02/05/2022 14:18:06	Processo encaminhado para saúde compras	Ana Carolina Magalhães Caixeta
02/05/2022 14:17:51	Processo encaminhado para Ana Carolina Magalhães Caixeta	Desconhecido/Evento Automático
02/05/2022 14:17:51	Processo Atualizado	Ana Carolina Magalhães Caixeta
02/05/2022 14:17:50	Processo Reaberto. Motivo: Apostilamento	Ana Carolina Magalhães Caixeta
11/04/2022 13:02:17	Processo Deferido	saúde compras
08/04/2022 14:16:56	Processo encaminhado para saúde compras	Ana Carolina Magalhães Caixeta
08/04/2022 14:15:19	Processo encaminhado para Ana Carolina Magalhães Caixeta	Desconhecido/Evento Automático
08/04/2022 14:15:18	Processo Reaberto. Motivo: Apostilamento	Ana Carolina Magalhães Caixeta
08/04/2022 14:15:18	Processo Atualizado	Ana Carolina Magalhães Caixeta



21/02/2022 14:52:07	Processo Deferido	saude compras
21/02/2022 10:29:37	Processo encaminhado para saude compras	Aldirlei Luiz Ferreira
21/02/2022 07:59:21	Processo encaminhado para Aldirlei Luiz Ferreira	saude compras
21/02/2022 07:58:46	Setor inseriu parecer	saude compras
18/02/2022 16:37:45	Processo encaminhado para saude compras	Aldirlei Luiz Ferreira
15/02/2022 13:19:07	Processo encaminhado para Aldirlei Luiz Ferreira	saude compras
15/02/2022 13:13:56	Setor inseriu parecer	saude compras
15/02/2022 12:48:47	Processo encaminhado para saude compras	LUAN MAGALHÃES
15/02/2022 12:48:25	Análise Efetuada	LUAN MAGALHÃES
15/02/2022 12:48:17	Setor inseriu parecer	LUAN MAGALHÃES
10/02/2022 17:11:55	Processo encaminhado para LUAN MAGALHÃES	PAULO HENRIQUE SILVEIRA
10/02/2022 17:11:35	Processo encaminhado para PAULO HENRIQUE SILVEIRA	12.02. Procuradoria do Município
10/02/2022 17:03:53	Processo encaminhado para 12.02. Procuradoria do Município	saude compras
10/02/2022 16:28:55	Processo encaminhado para saude compras	Álvaro Guilherme Rocha
10/02/2022 16:28:35	Processo encaminhado para Álvaro Guilherme Rocha	01.02.02. Ger. de Compras e Licitações
10/02/2022 14:20:20	Processo encaminhado para 01.02.02. Ger. de Compras e Licitações	Vitória Keity
10/02/2022 14:19:34	Processo encaminhado para Vitória Keity	Taxas Diversas
10/02/2022 14:08:45	Processo encaminhado para Taxas Diversas	Desconhecido/Evento Automático
10/02/2022 14:08:44	Processo criado	saude compras

